



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria de Saúde e Bem Estar

Representante: Gisele de Cássia Moreira Carvalho - Secretaria de Saúde e Bem Estar

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica para implantação de uma área coberta no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas normas, regras, preceitos e legislações que disciplinam o serviço solicitado à ser contratado, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica para implantação de uma área coberta no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de execução de obra de construção de cobertura em estrutura metálica no prédio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Joaquim Ferreira de Carvalho, nº 180, bairro Jardim Colinas, neste município de Pilar do Sul-SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A ampliação do espaço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) se faz necessária diante da crescente demanda por atendimentos em saúde mental e da importância de oferecer um espaço adequado



e acolhedor para o desenvolvimento das atividades terapêuticas em grupo. Os grupos terapêuticos são estratégias fundamentais no processo de reabilitação psicossocial, promovendo a socialização, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento da autonomia e a melhora da qualidade de vida dos usuários.

A nova área proposta será exclusivamente destinada à realização dos grupos terapêuticos, possibilitando melhores condições estruturais, maior conforto e privacidade para os participantes. Além disso, permitirá a diversificação das atividades oferecidas, favorecendo a ampliação das abordagens terapêuticas utilizadas pela equipe multiprofissional.

Essa ampliação visa, portanto, não apenas atender às exigências técnicas e legais do serviço, mas, sobretudo, qualificar o cuidado em saúde mental, respeitando os princípios da atenção psicossocial e assegurando um espaço digno e apropriado para os processos terapêuticos em grupo.

Há também a necessidade de atendimento à emenda impositiva nº 05/2024, do Projeto de Lei nº 82/2024, incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Há previsão no plano de contratação anual, estando, portanto, a contratação pretendida, alinhada com o planejamento orçamentário e financeiro da administração conforme o Plano de Contratações Anual (PCA) disposto no art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos (caso haja).

Os serviços deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto, sempre utilizando materiais de 1^a linha e 1^a qualidade.

A contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, conferindo segurança jurídica e regularidade ao processo de contratação.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

O prazo para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação ordem de serviço inicial, podendo ser prorrogado à critério da prefeitura (contratante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/21, o recebimento definitivo dos serviços pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos, subcontratados ou cooperados, seja a terceiros ou à Administração Municipal, respondendo civil e criminalmente por qualquer incidente ou acidente que ocorra durante a execução dos serviços.

A empresa contratada deverá elaborar e apresentar o projeto executivo assinado por engenheiro responsável e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/registro no CREA; o Memorial descritivo de materiais (tipo de aço, espessura, tratamento anticorrosivo, tipo e espessura do painel termoacústico - EPS/PU ou similar - fixadores e ancoragens); Plano de montagem, metodologia de execução e plano de segurança do trabalho; Comprovação de inspeções e ensaios aplicáveis (soldagem, ligações) e emissão de relatório final “as-built”; Apresentação de cronograma físico-financeiro e proposta de manutenção preventiva pós-obra e ART de execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal se reserva ao direito de avaliar e fiscalizar as condições gerais dos serviços prestados, podendo exigir a correção imediata, caso seja constatado que não atende aos requisitos e condições exigidas para a prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para o dimensionamento do quantitativo a ser executado, consideramos uma área de 16,50m de comprimento, 4,90m de largura e 3,50m de altura.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há entendimento de que o objeto se trata obra e/ou serviço de engenharia, sendo assim, existem diversas empresas no mercado que trabalham com a prestação dos serviços de interesse, favorecendo o levantamento fiel dos valores, sendo estes normalmente adquiridos por outros entes públicos.

Foram realizadas cotações de preço de mercado com empresas especialistas na execução deste tipo de serviço.

Após análise dos custos estimados para contratação, baseado no rol do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 4.372/2024, que dissertam sobre as situações dispensáveis de



licitação para contratações que envolvam valores inferiores aos valores atualizados pela Lei, sugere-se o prosseguimento do processo nesta modalidade que proporciona o atendimento da necessidade objeto desse estudo e garante agilidade na solução da urgência apresentada.

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação, foram identificadas algumas alternativas para atender à demanda:

- **Solução 1** – Execução dos serviços pela própria prefeitura, com fornecimento de equipamentos e servidores próprios da municipalidade;
- **Solução 2** – Contratação de empresa especializada apenas para fornecer a mão de obra, utilizando equipamentos e materiais da prefeitura;
- **Solução 3** – Contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços, incluindo fornecimento de equipamentos, insumos, mão de obra qualificada e gestão operacional.

A **solução 3** é apontada como a alternativa mais viável para atender à demanda, conforme análise da equipe técnica responsável pelo estudo uma vez que, em razão da administração municipal não possuir equipamentos, insumos e pessoal especializado para realizar os serviços com eficiência, o serviço exige equipe qualificada e certificada para a elaboração de projeto executivo contendo cálculo de esforços, dimensionamento de fundações, detalhes de ligações, inspeção de solda, tratamento anticorrosivo e montagem com equipamentos de elevação.

A execução deve obedecer a normas técnicas aplicáveis (projeto estrutural, ancoragem, fatores climáticos locais, segurança de trabalho, entre outros).

Ademais, para a execução desse serviço, as empresas especializadas empregam processos industriais (fabricação em oficina, corte e usinagem, galvanização ou pintura industrial, fixações certificadas) que resultam em um produto final com vida útil superior ao obtido por execução amadora.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O processo foi desenvolvido levando em consideração o disposto no Art. 23, § 1º, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, obtendo-se os valores através da pesquisa de preços de mercado com três empresas distintas, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução do objeto à ser contratado, incluindo o fornecimento de projeto executivo.

A opção pelo levantamento de preços de mercado para essa contratação, se deu em razão da impossibilidade de estimar com precisão os custos através de tabelas oficiais como SINAPI, CDHU, SIURB, entre outras, haja vista que há a necessidade de elaboração prévia de um projeto executivo contendo os detalhamentos técnicos necessários à fabricação, montagem e instalação da estrutura metálica com cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Empresa 1 - JC Indústria e Comércio Ltda.

<p>JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</p> <p>Contato (15) 99825-3330</p> <p>ORÇAMENTO FORNECIMENTO COBERTURA CAPS</p> <p>Segue pedido orçamento de fabricação e instalação cobertura metálica, telhado tipo sanduiche, materiais, equipamentos e mão de obra necessária à completa execução do serviço.</p> <p>Local da instalação:</p> <p>O Centro de Atenção Psicosocial (CAPS) Genésio Castanho. Endereço: Rua Joaquim Ferreira de Carvalho, 180 - Jardim Colinas, Pilar do Sul - SP.</p> <p>Projeto</p> <p>Fornecimento projeto e RT de execução do serviço Engenheiro responsável: Ricardo Góes Vieira Valor= R\$ 1.800,00</p> <p>Fundação da cobertura</p> <p>Bloco de concreto 0,60x0,60x 0,60 m com broca no centro de 1,20m. Gaiola de ferro de construção de 3/8 com armação 0,35x0,35x 0,40 m com treliça h8 de 1,20m. Concretagem de piso polido de 90m² com espessura de 0,05 x 17,0 x 4,90m. Valor = R\$ 11.600,00</p> <p>Metálica</p> <p>Fabricação e instalação cobertura metálica, nas seguintes medidas, 16,50m comprimento, 4,90m com Pé direito de 3,50 de altura parte mais alta e 3,0 m na parte mais baixa, com pintura em tinta esmalte sintética automotivo de secagem rápida, Calha e rufa dobrado com chapa branca 0,50mm Valor = R\$ 62.578,00</p> <tr><td><p>VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA = R\$ 75.978,00 REAIS</p><p>Garantia Cobertura metálica tem garantia de 5 anos.</p><p>Serviços finais da obra Limpeza diária da obra.</p><p>Condições de pagamento Os pagamentos serão de acordo com as medições feitas no decorrer da obra.</p><p>Prazo de execução do serviço O prazo para entrega total do serviço é de 45 dias após a assinatura do contrato.</p><p>Assinatura do responsável da empresa pela execução da obra. _____ JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ</p><p>VALIDADE DA PROPOSTA A proposta é válida por 15 dias</p><p>Pilar do sul, SP 09/09/2025.</p></td></tr>	<p>VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA = R\$ 75.978,00 REAIS</p> <p>Garantia Cobertura metálica tem garantia de 5 anos.</p> <p>Serviços finais da obra Limpeza diária da obra.</p> <p>Condições de pagamento Os pagamentos serão de acordo com as medições feitas no decorrer da obra.</p> <p>Prazo de execução do serviço O prazo para entrega total do serviço é de 45 dias após a assinatura do contrato.</p> <p>Assinatura do responsável da empresa pela execução da obra. _____ JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA A proposta é válida por 15 dias</p> <p>Pilar do sul, SP 09/09/2025.</p>
<p>VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA = R\$ 75.978,00 REAIS</p> <p>Garantia Cobertura metálica tem garantia de 5 anos.</p> <p>Serviços finais da obra Limpeza diária da obra.</p> <p>Condições de pagamento Os pagamentos serão de acordo com as medições feitas no decorrer da obra.</p> <p>Prazo de execução do serviço O prazo para entrega total do serviço é de 45 dias após a assinatura do contrato.</p> <p>Assinatura do responsável da empresa pela execução da obra. _____ JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA A proposta é válida por 15 dias</p> <p>Pilar do sul, SP 09/09/2025.</p>	

Empresa 2 - LF Serralheria

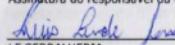


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

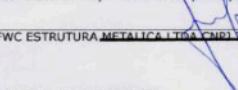
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

<p>LF SERRALHERIA (15) 99772-6505</p> <p>ORÇAMENTO PARA ESTRUTURA METALICA CAPS</p> <p>Fabricação e instalação estrutura metálica coberta com telha sanduiche, materiais, mão de obra para execução do serviço.</p> <p>Endereço:</p> <p>O Centro de Atenção Psicosocial (CAPS) Genésio Castanho. Endereço: Rua Joaquim Ferreira de Carvalho, 180 - Jardim Colinas, Pilar do Sul - SP.</p> <p>Projeto</p> <p>Fornecimento projeto e RT de execução do serviço Engenheiro responsável: Valor= R\$ 1.500,00</p> <p>Fundações</p> <p>Bloco de concreto 0,60x0,60x 0,60 m com broca no centro de 1,20m. Ferro de construção de 3/8 com armação T Trelíca h8 de 1,20m. Piso polido 90m², Valor = R\$ 12.900,00</p> <p>Estrutura metálica</p> <p>Montagem cobertura metálica, 16,50m comprimento, 4,90m com Pé direito de 3,50 de altura com pintura em tinta esmalte sintética automotivo de secagem rápida. Calha e rufos dobrados com chapa branca 0,50mm Valor = R\$ 63.220,00</p> <p>VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA = R\$ 77.620,00 REAIS</p>	<p>Garantia 5 anos de garantia para estrutura metálica.</p> <p>Serviços finais da obra Limpeza da obra.</p> <p>Condições de pagamento Conforme andamento da obra.</p> <p>Prazo de execução do serviço O prazo para entrega total do serviço é de 50 dias após a assinatura do contrato.</p> <p>Assinatura do responsável da empresa pela execução da obra.  LF SERRALHERIA</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA A proposta é válida por 15 dias</p>
--	---

Empresa 3 - FWC Estrutura Metálicas Ltda.

<p>FWC ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ 33.911.053/0001-13</p> <p>ORÇAMENTO TELHADO METÁLICO CAPS PILAR DO SUL</p> <p>Orçamento para fornecimento de fabricação e instalação da estrutura da cobertura metálica, com transporte, montagem e instalação do telhado tipo sanduiche, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária à completa execução do serviço, conforme especificações técnicas.</p> <p>Local da instalação:</p> <p>O Centro de Atenção Psicosocial (CAPS) Genésio Castanho. Endereço: Rua Joaquim Ferreira de Carvalho, 180 - Jardim Colinas, Pilar do Sul - SP.</p> <p>Descrição:</p> <p>Projeto</p> <p>Fornecimento projeto e RT de execução do serviço Engenheiro responsável: Ricardo Góes Vieira CREA : 5062485119 Valor= R\$ 1.560,00</p> <p>Fundações para estrutura metálica</p> <p>Escavação buraco para bloco de concreto 0,50x0,50x 0,60m com broca no centro de 1,50m. Gaiola de ferro de construção de 3/8 com armação 0,35x0,35x 0,40 m com trelíca h8 de 1,50m. Concretagem de piso polido de 90m² com espessura de 0,05 x 17,0 x 4,90m. Valor = R\$ 10.400,00</p> <p>Estrutura metálica,</p> <p>Fabricação e instalação de estrutura metálica com formato de uma águia nas seguintes medidas, 16,50m comprimento, 4,90m com Pé direito de 3,50 de</p>	<p>parte mais alta e 3,0 m na parte mais baixa, com pintura em tinta esmalte sintética automotivo de secagem rápida, Calha e rufos dobrados com chapa branca 0,50mm Valor = R\$ 60.930,00</p> <p>VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA = R\$ 72.890,00 REAIS</p> <p>Garantia A estrutura metálica tem garantia de 5 anos, desde que seja efetuado a manutenção preventiva do mesmo no decorrer do tempo, ou seja, estipulamos uma preventiva a cada 12 meses, havendo a identificação de avarias comprometedoras, a FWC se compromete a corrigir imediatamente.</p> <p>Serviços finais da obra Limpeza diária da obra. Limpeza final da obra.</p> <p>Condições de pagamento Os pagamentos serão sincronizados de acordo com as medições feitas no decorrer do andamento da obra.</p> <p>Prazo de execução do serviço O prazo para entrega total do serviço é de 45 dias após a assinatura do contrato. ESTRUTURAS METÁLICAS 33.911.053/0001-13 Av. PAULO JOÃO XXIII, 114 - CAMPO GRANDE / PILAR DO SUL - SP Assinatura do responsável da empresa pela execução da obra. </p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA A proposta é válida por 15 dias</p>
---	--

Estima-se, para a contratação almejada, o valor médio de R\$ 75.496,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se de contratação indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do objeto contratado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A solução pode ser entendida como um conjunto de elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação, sendo importante a apresentação da solução como um todo de forma a gerar o pleno entendimento acerca de sua finalidade.

A contratação dos serviços pretendidos visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar, tendo em vista o que foi relatado neste estudo.

Com isso, o objeto é indispensável visando atender às atividades de melhorias deste Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), garantindo melhores condições estruturais, maior conforto e privacidade para os participantes grupos terapêuticos.

Por fim, como citado anteriormente, é sugerida a utilização da modalidade de dispensa de licitação, em conformidade com o especificado em lei, além de ser a forma mais viável técnica/econômica apresentada neste momento.

A contratação pretendida se dará por dispensa eletrônica com critério de julgamento de menor preço sob o regime de contratação integrada, no qual o contratado ficará responsável por elaborar o projeto executivo, executar os serviços pretendidos, com fornecimento de materiais, e realizar a entrega final do objeto.

As descrições detalhadas das soluções estão previstas no termo de referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou que não há necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos em quesito de eficiência e pode ser mensurada na medida em que a Secretaria de Saúde e Bem Estar intenta promover um melhor cuidado aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada deverá entregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, segurança, durabilidade e eficiência.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O edital e o contrato deverão prever que um servidor, capacitado conforme sua área técnica será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, podendo solicitar a correção de eventuais irregularidades durante o andamento ou na entrega do serviço.

Após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato, de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme estabelece o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Com vistas ao bom andamento do contrato a ser firmado, será nomeada como gestora do contrato a Sra. Gisele de Cássia Moreira Carvalho, Secretária de Saúde e Bem Estar, e para fins de fiscalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

execução do contrato será nomeado um servidor da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, haja vista a exigência de conhecimento técnico do objeto.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente Estudo Técnico Preliminar, ficou comprovada a necessidade de realização da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível constatar que há total viabilidade técnica e econômica para a execução do objeto.

Existem diversas empresas no município e na região aptas a execução do objeto, devendo os serviços serem prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade para a contratação pretendida, bem como da realização da contratação por dispensa de licitação.

16. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Gisele de Cássia Moreira Carvalho - Secretária de Saúde e Bem Estar - Gestão contratual

Rafael Corrêa Mariano - Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo - Execução contratual

Pilar do Sul-SP, 11 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente
Gisele de Cássia Moreira Carvalho
Secretaria de Saúde e Bem Estar



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1AF60095BEA04B5C89E2DE93F90D4676

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 12/11/2025 14:24:17
CPF:***.***-708-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1AF60095BEA04B5C89E2DE93F90D4676>